



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS GUARABIRA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA**  
**SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS**  
**GUARABIRA, BIÊNIO – 2019/2021**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 041-DG/GB-IFPB, de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

**Do Processo Eleitoral**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Guarabira a realizar-se no dia **06 de novembro de 2019, às 10 horas**, no auditório do *campus* Guarabira, localizado na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n, km 02, Rodovia PB 057. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes da Sociedade Civil, para se proceder com a reunião no dia **06 de novembro de 2019, às 10 horas**, a Direção Geral do *Campus* Guarabira irá indicar/convidar os representantes da Sociedade Civil para compor o referido conselho.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

**Dos Candidatos**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante do governo municipal, 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Guarabira*, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, esse automaticamente será escolhido, desde que este se faça presente na reunião mencionada acima.

**Parágrafo Segundo** - O segmento da que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio para definição do titular e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS GUARABIRA

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante titular no Conselho.

### Das Inscrições

**Artigo 4º** - Os registros das candidaturas para as vagas de representantes das entidades de trabalhadores, das entidades patronais, do governo municipal e de pais de alunos serão registradas por meio do envio do formulário de requerimento (Anexo II) para o e-mail: [conselhodiretor.gb@ifpb.edu.br](mailto:conselhodiretor.gb@ifpb.edu.br) até o dia **05 de novembro de 2019**, ou mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a reunião. Caso o formulário de requerimento (Anexo II) seja enviado por e-mail não institucional, a comissão eleitoral confirmará os dados junto ao órgão que foi pelo candidato indicado no e-mail.

**Parágrafo Primeiro** – Para essas vagas, os indicados pelas entidades devem ser membros das mesmas que estão representando.

### Da Comissão Eleitoral

**Artigo 5º** - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos técnico administrativo, docente e discente, sob a presidência do primeiro:

- I – Erika Tayane Barbosa da Costa**
- II – Rayanne Oliveira Medeiros de Lima**
- III – Taysa Tamara Viana Machado**
- IV – Júlia da Silva Tavares**

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Eleitoral, acima designada, será responsável pela elaboração do regulamento da eleição e conduzirá ao plenário de eleição dos membros.

### Da Escolha

**Artigo 6º** - Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de participantes;
- II – Resultado do sorteio;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS GUARABIRA

III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

**Artigo 7º** - Serão considerados eleitos os primeiros sorteados de cada categoria e os seus suplentes os segundos sorteados, caso tenhamos apenas um candidato, o suplente será indicado pelo titular eleito, desde que o indicado aceite e faça parte do mesmo segmento a que pertence o titular.

**Artigo 8º** - Ocorrendo afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

**Parágrafo Primeiro** – A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

#### Do Resultado

**Artigo 9º** - O resultado da eleição deverá ser publicado no site do Campus Guarabira no dia **08 de novembro de 2019**.

#### Das Disposições Gerais

**Artigo 10º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Guarabira, localizado na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n, km 02, Rodovia PB 057.

**Artigo 11º** – Perderá o direito a sua condição de membro representante da comunidade civil no Conselho Diretor, em qualquer tempo, o membro que deixar de pertencer à entidade que está representando.

**Artigo 12º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Guarabira -PB, 29 de outubro de 2019.

*Erika Tayane Barbosa da Costa*  
Presidente da Comissão Eleitoral

*Rayanne Oliveira Medeiros de Lima*  
Membro da Comissão Eleitoral

*Julia da Silva Tavares*  
Membro da Comissão Eleitoral

*Taysa Tamara Viana Machado*  
Membro da Comissão Eleitoral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS GUARABIRA

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Inscrição via e-mail</b>	<b>23/10/2019 a 05/11/2019</b>
<b>Inscrição Presencial (durante a reunião)</b>	<b>06/11/2019</b>
<b>Reunião Para Escolha dos Membros Externos</b>	<b>06/11/2019</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>08/11/2019</b>
<b>Posse dos Membros Eleitos</b>	<b>A definir</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS GUARABIRA

**ANEXO II**

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Guarabira

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>SEGMENTO:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Representante do governo municipal</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades de trabalhadores</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades patronais</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i></b>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Guarabira.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Guarabira-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Deferida</b>
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Indeferida. Justificativa:</b>

Guarabira-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_